



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano II | Edição nº 250

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Leis	11
Resoluções	11
Atos Legislativos	11
Resumo da Sessão	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Parecer prévio	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 028, DE 22 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, cujos resultados finais foram devidamente divulgados através dos Editais 001/2022 – J de 14 de março de 2022, 001/2022 – K de 15 de março de 2022 e 001/2022 – L de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Venceslau, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 22 de março de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Presidente Venceslau – São Paulo
Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro - Fone: (018) 3272-9090
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº
125/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO PODA E UMA ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. ENTREGA IMEDIATA.

VALOR: R\$ 6.243,93

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 07/03/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº
125/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO PODA E UMA ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. ENTREGA IMEDIATA.

VALOR: R\$ 6.243,93

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº
125/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO PODA E UMA ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. ENTREGA IMEDIATA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: COMPAC ANDAIMES EIRELI ME

VALOR: R\$ 6.243,93

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/03/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PROCESSO Nº
140/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 198.402,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 24/02/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº
125/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 198.402,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº
125/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 198.402,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/03/2022.

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços 04/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2022, Processo nº 540/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CAMERAS DE MONITORAMENTO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU. A realização da Tomada de Preços será no dia 11 de abril de 2022 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços 05/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022, Processo nº 546/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA NICOLINO RONDÓ CONFORME CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO - CONVENIO 100329/2022. A realização da Tomada de Preços será no dia 12 de abril de 2022 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços 06/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 0406/2022, Processo nº 550/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA EMEI FERNANDO DEAK MURAD CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. A realização da Tomada de Preços será no dia 14 de abril de 2022 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços 07/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2022, Processo nº 553/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA NO RESIDENCIAL OLGA R. ELLIZ CONFORME CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO - CONVENIO 100260/2022. A realização da Tomada de Preços será no dia 13 de abril de 2022 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços 08/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2022, Processo nº 554/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: CENTRO, VILA ERNANE MURAD E VILA SANTA LÚCIA. CONTRATO DE REPASSE Nº 903781/2020 - OPERAÇÃO Nº 1072.425-47/2020. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS. A realização da Tomada de Preços será no dia 18 de abril de 2022 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará

disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços 10/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Processo nº 5556/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LED NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU. CONVÊNIO Nº 100149/2021. A realização da Tomada de Preços será no dia 20 de abril de 2022 com início às 14h30min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 09/2022, Processo nº 555/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS: CENTRO, VILA FESTI, VILA CARMEM E VILA SANTA LUCILIA. CONTRATO DE REPASSE Nº 899834/2020 - OPERAÇÃO Nº 1070.330-01/2020 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS. A realização do Pregão será no dia 18 de abril de 2022 com início às 14:30 horas. A sessão pública se dará na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

##ASS BARBARA MEDEIROS VILCHES
##CAR Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL



2º Aditamento Contratual
PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2021 - Processo nº
1554/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: AUTO POSTO VENCESLAU TIBIRIÇA LTDA

OBJETO: Ficam ajustados os preços dos seguintes combustíveis: Gasolina Comum R\$ 7,10, Óleo Diesel BS10 R\$ 6,84 e Óleo Diesel S500 R\$ 6,75.

Data: 17/03/2022.

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Município de Presidente Venceslau

Relatório das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Período: 6º Bimestre / 2020		Município: PRESIDENTE VENCESLAU								
Órgão	Fonte Recurso	Operações de Crédito					Despesa de Capital			
		Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Realizadas			
			Internas (I)	Externas (II)	A.R.O. (III)		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.657.564,37	11.845.020,68	8.434.573,78	8.108.481,81
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	105.996,82	105.996,82	105.996,82
01 - Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.202.281,23	6.200.742,74	5.740.197,63	5.608.692,00
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073.607,38	3.352.951,37	891.626,88	884.126,88
04 - Recursos próprios da Administração Indireta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.094,11	2.094,11	2.094,11
05 - Transf. e Conv Federais Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.216.675,76	2.183.235,64	1.694.658,34	1.507.572,00
TOTAL:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.657.564,37	11.845.020,68	8.434.573,78	8.108.481,81



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

ANEXO IV

Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2017	21.215.688,21	20.917.438,97	298.249,24	2.317.484,28	2.447.585,86
2018	22.700.253,73	21.633.705,80	1.066.547,92	3.384.032,21	3.692.985,38
2019	24.212.388,98	22.345.961,91	1.866.427,07	5.250.459,28	5.836.984,38
2020	25.752.496,91	23.014.401,21	2.738.095,70	7.988.554,98	9.007.442,02
2021	27.320.985,77	23.078.754,43	4.242.231,34	12.230.786,32	13.917.386,82
2022	28.454.843,42	23.144.196,31	5.310.647,11	17.541.433,43	20.222.396,55
2023	28.739.391,85	23.187.403,07	5.551.988,79	23.093.422,22	27.154.288,80
2024	29.026.785,77	23.053.104,88	5.973.680,89	29.067.103,11	34.936.437,45
2025	29.317.053,63	23.595.733,21	5.721.320,42	34.788.423,53	42.925.583,73
2026	29.610.224,16	23.638.778,59	5.971.445,57	40.759.869,10	51.651.707,69
2027	29.906.326,41	24.006.384,51	5.899.941,90	46.659.811,00	60.627.750,30
2028	30.205.389,67	24.157.088,82	6.048.300,85	52.708.111,85	70.707.165,20
2029	30.507.443,57	24.374.439,09	6.133.004,48	58.841.116,33	81.266.589,72
2030	30.812.518,00	24.424.611,88	6.387.906,13	65.229.022,45	92.722.128,41
2031	31.120.643,18	26.449.535,10	4.671.108,08	69.900.130,54	103.096.697,44
2032	31.431.849,61	27.711.082,70	3.720.766,91	73.620.897,45	113.114.889,21
2033	31.746.168,11	29.248.188,69	2.497.979,42	76.118.876,87	122.474.701,37
2034	32.063.629,79	30.218.271,87	1.845.357,92	77.964.234,79	131.723.902,11
2035	32.384.266,09	30.843.283,36	1.540.982,73	79.505.217,53	141.214.548,45
2036	32.708.108,75	31.165.272,66	1.542.836,09	81.048.053,62	151.276.542,53
2037	33.035.189,84	32.311.730,41	723.459,43	81.771.513,05	161.098.298,30
2038	33.365.541,74	32.037.167,83	1.328.373,90	83.099.886,95	172.132.421,31
2039	33.699.197,15	31.929.913,03	1.769.284,13	84.869.171,08	184.282.729,24
2040	34.036.189,12	31.667.323,07	2.368.866,06	87.218.037,13	197.759.025,04
2041	34.376.551,02	31.474.446,52	2.902.104,50	90.120.141,63	212.613.734,17
2042	34.720.316,53	31.039.968,48	3.680.318,04	93.800.459,68	229.161.285,81
2043	11.161.978,74	30.666.190,09	-19.504.211,36	74.296.248,32	222.821.625,26
2044	11.273.598,53	30.145.874,94	-18.872.276,41	55.423.971,91	216.752.478,07
2045	11.386.334,51	29.826.563,59	-18.440.229,08	36.983.742,83	210.764.190,81
2046	11.500.197,86	29.244.971,65	-17.744.773,80	19.238.969,03	205.132.925,24
2047	11.615.199,83	28.707.986,82	-17.092.786,98	2.146.182,05	199.835.330,16
2048	11.731.351,83	28.054.621,75	-16.323.269,92	-14.177.087,87	195.012.481,96
2049	11.848.665,35	27.380.887,80	-15.532.222,45	-29.709.310,32	190.715.041,75
2050	11.967.152,00	26.756.002,13	-14.788.850,12	-44.496.160,44	186.925.428,63
2051	12.086.823,52	26.087.033,02	-14.000.209,49	-58.498.369,93	183.720.738,57
2052	12.207.691,76	25.444.191,83	-13.236.500,07	-71.734.870,00	181.110.387,82
2053	12.329.768,68	25.480.568,12	-13.150.799,45	-84.865.669,44	178.452.287,66
2054	12.453.066,36	25.434.297,94	-12.981.231,58	-97.846.901,02	175.788.756,39
2055	12.577.597,03	25.412.386,73	-12.834.789,70	-110.681.690,73	173.116.248,38
2056	12.703.373,00	25.394.629,49	-12.691.256,49	-123.372.947,22	170.431.229,09
2057	12.830.406,73	25.380.831,25	-12.550.424,52	-135.923.371,75	167.730.165,58
2058	12.958.710,80	25.370.806,58	-12.412.095,78	-148.335.467,53	165.009.516,86
2059	13.088.297,90	25.364.379,11	-12.276.081,20	-160.611.548,73	162.265.724,23



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

ANEXO IV

Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2060	13.219.180,88	25.361.381,12	-12.142.200,24	-172.753.748,97	159.495.201,44
2061	13.351.372,69	25.361.653,13	-12.010.280,43	-184.764.029,40	156.694.324,68
2062	13.484.886,42	25.365.043,45	-11.880.157,03	-196.644.186,43	153.859.422,42
2063	13.619.735,28	25.371.407,87	-11.751.672,58	-208.395.859,02	150.986.765,00
2064	13.755.932,64	25.380.609,25	-11.624.676,61	-220.020.535,63	148.072.554,00
2065	13.893.491,96	25.392.517,20	-11.499.025,24	-231.519.560,86	145.112.911,24
2066	14.032.426,88	25.407.007,76	-11.374.580,88	-242.894.141,74	142.103.867,61
2067	14.172.751,15	25.423.963,08	-11.251.211,93	-254.145.353,68	139.041.351,38
2068	14.314.478,66	25.443.271,13	-11.128.792,47	-265.274.146,14	135.921.176,22
2069	14.457.623,45	25.464.825,40	-11.007.201,96	-276.281.348,10	132.739.028,76
2070	14.602.199,68	25.488.524,68	-10.886.325,00	-287.167.673,10	129.490.455,75
2071	14.748.221,68	25.514.272,76	-10.766.051,08	-297.933.724,18	126.170.850,48
2072	14.895.703,90	25.541.978,20	-10.646.274,31	-308.579.998,49	122.775.438,97
2073	15.044.660,94	25.571.554,13	-10.526.893,19	-319.106.891,68	119.299.265,32
2074	15.195.107,54	25.602.917,98	-10.407.810,43	-329.514.702,12	115.737.176,49
2075	15.347.058,62	25.635.991,31	-10.288.932,69	-339.803.634,81	112.083.806,41
2076	15.500.529,21	25.670.899,62	-10.170.370,41	-349.973.805,22	108.333.559,27
2077	15.655.534,50	25.706.972,10	-10.051.437,60	-360.025.242,83	104.480.592,09
2078	15.812.089,84	25.744.899,87	-9.932.810,02	-369.428.052,85	101.064.533,30
2079	15.970.210,74	25.779.724,49	-9.809.513,75	-378.737.566,60	97.539.606,13
2080	16.129.912,85	25.814.682,57	-9.684.769,72	-387.952.336,32	93.900.769,69
2081	16.291.211,98	25.849.776,44	-9.558.564,46	-397.070.900,78	90.142.694,47
2082	16.454.124,10	25.885.008,49	-9.430.884,40	-406.091.785,17	86.259.745,22
2083	16.618.665,34	25.920.381,12	-9.301.715,79	-415.013.500,96	82.245.962,67
2084	16.784.851,99	25.955.896,76	-9.171.044,76	-423.834.545,72	78.085.044,32
2085	16.952.700,51	25.991.557,83	-9.038.857,32	-432.553.403,04	73.800.323,95
2086	17.122.227,52	26.027.366,81	-8.905.139,29	-441.168.542,34	69.354.749,91
2087	17.293.449,79	26.063.326,19	-8.770.876,40	-449.678.418,73	64.750.862,21
2088	17.466.384,29	26.099.438,48	-8.633.054,19	-458.081.472,92	59.980.768,13
2089	17.641.048,13	26.135.706,21	-8.494.658,07	-466.376.131,00	55.036.116,40
2090	17.817.458,61	26.172.131,94	-8.354.673,32	-474.560.804,32	49.908.069,87
2091	17.995.633,20	26.208.718,25	-8.213.085,05	-482.633.889,37	44.587.276,46
2092	18.175.589,53	26.245.467,75	-8.069.878,21	-490.593.767,58	39.063.838,48

FONTE: Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

ANEXO V

Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	21.215.688,21	20.917.438,97	298.249,24	2.447.585,86
2018	22.700.253,73	21.633.705,80	1.066.547,92	3.692.985,38
2019	24.212.388,98	22.345.961,91	1.866.427,07	5.836.984,38
2020	25.752.496,91	23.014.401,21	2.738.095,70	9.007.442,02
2021	27.320.985,77	23.078.754,43	4.242.231,34	13.917.386,82
2022	28.454.843,42	23.144.196,31	5.310.647,11	20.222.396,55
2023	28.739.391,85	23.187.403,07	5.551.988,79	27.154.288,80
2024	29.026.785,77	23.053.104,88	5.973.680,89	34.936.437,45
2025	29.317.053,63	23.595.733,21	5.721.320,42	42.925.583,73
2026	29.610.224,16	23.638.778,59	5.971.445,57	51.651.707,69
2027	29.906.326,41	24.006.384,51	5.899.941,90	60.827.750,30
2028	30.205.389,67	24.157.088,82	6.048.300,85	70.707.165,20
2029	30.507.443,57	24.374.439,09	6.133.004,48	81.266.589,72
2030	30.812.518,00	24.424.611,88	6.387.906,13	92.722.128,41
2031	31.120.643,18	26.449.535,10	4.671.108,08	103.096.697,44
2032	31.431.849,61	27.711.082,70	3.720.766,91	113.114.889,21
2033	31.746.168,11	29.248.188,69	2.497.979,42	122.474.701,37
2034	32.063.629,79	30.218.271,87	1.845.357,92	131.723.902,11
2035	32.384.266,09	30.843.283,36	1.540.982,73	141.214.548,45
2036	32.708.108,75	31.165.272,66	1.542.836,09	151.276.542,53
2037	33.035.189,84	32.311.730,41	723.459,43	161.098.298,30
2038	33.365.541,74	32.037.167,83	1.328.373,90	172.132.421,31
2039	33.699.197,15	31.929.913,03	1.769.284,13	184.282.729,24
2040	34.036.189,12	31.687.323,07	2.348.866,06	197.759.025,04
2041	34.376.551,02	31.474.446,52	2.902.104,50	212.613.734,17
2042	34.720.316,53	31.039.998,48	3.680.318,04	229.161.285,81
2043	11.161.978,74	30.666.190,09	(19.504.211,36)	222.821.625,26
2044	11.273.598,53	30.145.874,94	(18.872.276,41)	216.752.478,07
2045	11.386.334,51	29.826.563,59	(18.440.229,08)	210.764.190,81
2046	11.500.197,86	29.244.971,65	(17.744.773,80)	205.132.925,24
2047	11.615.199,83	28.707.986,82	(17.092.786,98)	199.835.330,16
2048	11.731.351,83	28.054.621,75	(16.323.269,92)	195.012.481,96
2049	11.848.665,35	27.380.887,80	(15.532.222,45)	190.715.041,75
2050	11.967.152,00	26.756.002,13	(14.788.850,12)	186.925.428,63
2051	12.086.823,52	26.087.033,02	(14.000.209,49)	183.720.738,57
2052	12.207.691,76	25.444.191,83	(13.236.500,07)	181.110.387,82
2053	12.329.768,68	25.460.568,12	(13.130.799,45)	178.452.287,66
2054	12.453.066,36	25.434.297,94	(12.981.231,58)	175.788.756,39
2055	12.577.597,03	25.412.386,73	(12.834.789,70)	173.116.248,38
2056	12.703.373,00	25.394.629,49	(12.691.256,49)	170.431.229,09

AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2016 – PRESIDENTE VENCESLAU
PÁGINA 62 DE 63



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

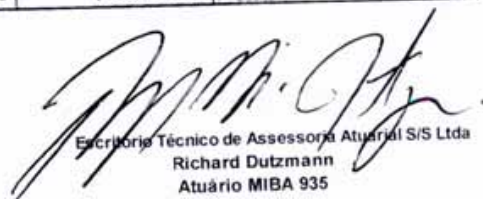
ANEXO V

Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2057	12.830.406,73	25.380.831,25	(12.550.424,52)	167.730.165,58
2058	12.958.710,80	25.370.806,58	(12.412.095,78)	165.009.516,86
2059	13.088.297,90	25.364.379,11	(12.276.081,20)	162.265.724,23
2060	13.219.180,88	25.361.381,12	(12.142.200,24)	159.495.201,44
2061	13.351.372,69	25.361.653,13	(12.010.280,43)	156.694.324,68
2062	13.484.886,42	25.365.043,45	(11.880.157,03)	153.859.422,42
2063	13.619.735,28	25.371.407,87	(11.751.672,58)	150.986.765,00
2064	13.755.932,64	25.380.609,25	(11.624.676,61)	148.072.554,00
2065	13.893.491,96	25.392.517,20	(11.499.025,24)	145.112.911,24
2066	14.032.426,88	25.407.007,76	(11.374.580,88)	142.103.867,61
2067	14.172.751,15	25.423.963,08	(11.251.211,93)	139.041.351,38
2068	14.314.478,66	25.443.271,13	(11.128.792,47)	135.921.176,22
2069	14.457.623,45	25.464.825,40	(11.007.201,96)	132.739.028,78
2070	14.602.199,68	25.488.524,68	(10.886.325,00)	129.490.455,75
2071	14.748.221,68	25.514.272,76	(10.766.051,08)	126.170.850,48
2072	14.895.703,90	25.541.978,20	(10.646.274,31)	122.775.438,97
2073	15.044.660,94	25.571.554,13	(10.526.893,19)	119.299.265,32
2074	15.195.107,54	25.602.917,98	(10.407.810,43)	115.737.176,49
2075	15.347.058,62	25.635.991,31	(10.288.932,69)	112.083.806,41
2076	15.500.529,21	25.670.699,62	(10.170.170,41)	108.333.559,27
2077	15.655.534,50	25.706.972,10	(10.051.437,60)	104.480.592,09
2078	15.812.089,84	25.744.899,87	(9.930.809,03)	101.064.533,30
2079	15.970.210,74	25.779.724,49	(9.809.513,75)	97.539.606,13
2080	16.129.912,85	25.814.682,57	(9.689.770,72)	93.900.769,69
2081	16.291.211,98	25.849.776,44	(9.570.564,46)	90.142.694,47
2082	16.454.124,10	25.885.008,49	(9.452.884,40)	86.259.745,22
2083	16.618.665,34	25.920.381,12	(9.336.715,79)	82.245.962,67
2084	16.784.851,99	25.955.896,76	(9.221.044,76)	78.095.044,32
2085	16.952.700,51	25.991.557,83	(9.105.857,32)	73.800.323,95
2086	17.122.227,52	25.977.366,81	(8.991.139,29)	69.354.749,91
2087	17.293.449,79	25.963.326,19	(8.876.876,40)	64.750.862,21
2088	17.466.384,29	25.949.438,48	(8.763.054,19)	59.980.768,13
2089	17.641.048,13	25.935.706,21	(8.649.658,07)	55.036.116,40
2090	17.817.458,61	25.922.131,94	(8.536.673,32)	49.908.069,87
2091	17.995.633,20	25.908.718,25	(8.424.085,05)	44.587.276,46
2092	18.175.589,53	25.895.467,75	(8.311.878,21)	39.063.838,48

Atuário Responsável:



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935

AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2016 – PRESIDENTE VENCESLAU
PÁGINA 63 DE 63

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.802****DE 21 DE MARÇO DE 2022**

“Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais com incentivos fiscais e dá outras providências”.

Autora:

Vereadora ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA

JOÃO LUIZ COLA - Presidente da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui o Programa Municipal de Apoio a projetos culturais através de incentivos fiscais.

Art. 2º - Os incentivos fiscais serão concedidos a contribuintes em forma de pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de incentivar e implantar ações culturais.

Art. 3º - O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá à dedução de até 03% (três por cento), dos valores devidos mensalmente pelos contribuintes do imposto sobre Serviços - ISS - que vierem a apoiar, mediante doação ou patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se ser:

I - Incentivado: a pessoa física ou jurídica que atue no município no cenário cultural, que seja diretamente responsável pelo projeto a ser beneficiado pelo incentivo municipal;

II - Incentivador: a pessoa física ou jurídica contribuinte do ISS, que venha a transferir recursos, mediante doação ou patrocínio, em apoio a projetos Culturais na forma da Lei; e

III - Doação ou patrocínio: a transferência, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao incentivado, de recursos para a realização do projeto cultural, com ou sem finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno institucional.

Art. 5º - Os projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa, de forma a incentivar-se a implantação e o desenvolvimento de ações e a prática de atividades culturais existentes ou que venham a existir no âmbito do Município, deverão estar enquadradas nas seguintes áreas:

I - Teatro e circo;

II - Música e dança;

III - Cinema, fotografia e vídeo;

IV - Literatura;

V - Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;

VI - Folclore e artesanato;

VII - Acervo e patrimônio histórico e cultural, museus e centros culturais.

VIII- Entre outros que remetem a ações culturais.

Art. 6º - As transferências feitas por incentivadores em favor dos projetos culturais poderão ser integralmente deduzidas dos valores por eles devidos a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 21 de março de 2022.

JOÃO LUIZ COLA**Presidente****REGINALDO SOUZA FERRAZ****1º Secretário****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 233/2022**

“Altera o artigo 2º, caput e revoga o § 1º, da Resolução nº 230/2021, que dispõe sobre o Vale Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo”.

Autor: **Vereador JOÃO LUIZ COLA**

JOÃO LUIZ COLA - Presidente da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL “MANOEL RAINHO” APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:.....

Art. 1º - O artigo 2º, caput, da Resolução nº230/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fará jus ao Vale Alimentação todos os servidores públicos do Poder Legislativo.”

Art. 2º - Fica revogado o § 1º do artigo 2º, da Resolução nº 230/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 21 março de 2022.

JOÃO LUIZ COLA**Presidente****REGINALDO SOUZA FERRAZ****1º Secretário****Atos Legislativos****Resumo da Sessão**

RESUMO DOS TRABALHOS DA 07ª SESSÃO, 07ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 21 DE MARÇO DE 2022.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);



Ver^a. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Rejeitado, de acordo com Parecer da Comissão de Justiça e Redação, em votação nominal, maioria absoluta, sem discussão, com 12 votos, o **VETO DO EXECUTIVO NA ÍNTEGRA**, do Autógrafo da Lei nº 3.802, de 21 de fevereiro de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais com incentivos fiscais e dá outras providências";

- Aprovado, em votação nominal, maioria absoluta, sem discussão, 12 votos favoráveis, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências";

- Aprovado, em votação nominal, maioria absoluta, sem discussão, 12 votos favoráveis, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ocupantes da carreira do Magistério, e dá outras providências";

- Aprovado, em votação nominal, maioria absoluta, sem discussão, 12 votos favoráveis, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/22**, de autoria da Mesa da Câmara, que "Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal";

- Aprovado, em votação simbólica, maioria simples, sem discussão, pela maioria dos votos, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela

legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 005/22**, de autoria da Mesa da Câmara, que "Reajusta para o exercício de 2022 o subsídio da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Presidente Venceslau";

- Aprovado, em votação simbólica, maioria simples, por unanimidade, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 006/22**, de autoria da Mesa da Câmara, que "Reajusta para o exercício de 2022 os subsídios dos Secretários Municipais de Presidente Venceslau";

- Aprovado, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, por unanimidade, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 014/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e dá outras providências";

- Aprovado, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, por unanimidade, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 015/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e dá outras providências";

- Aprovado, em votação simbólica, maioria simples, por unanimidade, com parecer das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, que "Altera o artigo 2º, caput e revoga o § 1º, da Resolução nº 230/2021, que dispõe sobre o Vale Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 134/22**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, solicitando a inclusão na pauta da ordem do dia, em regime de urgência especial, a **MOÇÃO Nº 007/22**;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 007/22**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, manifestando "Apelo ao Governo do Estado de São Paulo objetivando regularização no atendimento aos pacientes portadores de câncer pelo sistema CROSS";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 116/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" a Servidora Municipal Bianca Tortola Rodrigues Matheus, indicada para assumir como Diretora/Presidente do IPREVEN;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 117/22**, de autoria dos vereadores Bruno Gabriel Dassie Baptista, Ricardo Jock e Reginaldo Souza Ferraz, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de ser



firmada parceria entre o município e o Estado, para implantação da “Atividade Delegada”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 118/22**, de autoria dos vereadores Ricardo Jock, Reginaldo Souza Ferraz e Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de implantação da Atividade Delegada junto aos componentes do Corpo de Bombeiros;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 119/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre falta de instalação de internet, bem como, sobre a não utilização dos ares condicionados já instalados nas salas de aulas da rede municipal de ensino;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 120/22**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficiar o Exmo. Sr. Secretário Executivo da Habitação, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$350.000,00 através do Programa Especial de Melhorias-PEM, para reforma da quadra poliesportiva “Tereza Drimell Platzeck”, no Conjunto Habitacional “Engº Geraldo Arantes” (CECAP);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 121/22**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de ser construída uma lombada na Av. Newton Prado, em frente a quadra do Dagão;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 122/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de oficiar os Exmos. Sres. Governador, Vice-Governador, e Dep. Estadual Mauro Bragato, solicitando-lhes empenho no sentido de reativar a SUCEN de Pres. Venceslau, trazendo maquinários e estabelecendo uma parceria com o município, que já conta com agentes treinados, para um efetivo combate ao mosquito “Aedes Aegypti”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 123/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a obra de pavimentação da Rua Alfredo Antunes Lopes (Ninho das Cobras);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 124/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre os motivos pelos quais não foi tomada nenhuma medida com relação ao péssimo estado de conservação da Rua Ana de Jesus Branquinho, altura do nº 245;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 125/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre os motivos pelos quais não foi construída uma lombada na Rua Joana Pereira da Silva, altura do nº 97;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 126/22**, de autoria da vereadora

Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quais são as medidas que o setor de endemias está tomando para o combate ao mosquito transmissor da dengue;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 127/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a falta de acessibilidade no transporte de alunos da APAE;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 128/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar o Deputado Federal Cel. Marcio Tadeu Anhaia de Lemos, solicitando-lhe liberação de um micro-ônibus adaptado com plataforma elevatória para o transporte dos alunos da APAE;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 129/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Deputada Estadual Janaina Conceição Paschoal, solicitando-lhe liberação de um micro-ônibus adaptado com plataforma elevatória para o transporte dos alunos da APAE;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 130/22**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se a administração já tem programação para promover o recapeamento da Av. Jorge Tibiriçá;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 131/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Vânia Cristina dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 132/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Antonio João de Malaré Belaz;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 133/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Paulo Francisco.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer prévio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**P A R E C E R****00004562.989.18-6 - Contas Anuais.****Prefeitura Municipal:** Presidente Venceslau.**Exercício:** 2018.**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.**Prefeito:** Jorge Duran Gonzalez.**Advogados:** Danilo Vitor Segura de Oliveira (OAB/SP ° 282.064), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968), Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814) e outros.**Procurador do Ministério Público de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.**EMENTAS:** CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. RESULTADO FISCAL. PRECATÓRIOS. ENCARGOS. INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. ATRASO NO RECOLHIMENTO. REINCIDÊNCIA. IMPACTO FISCAL RELEVANTE NO LONGO PRAZO. PARECER DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de novembro de 2020, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 24,97%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 95,45%; Aplicação na valorização do Magistério: 87,71%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,30%; Aplicação na Saúde: 19,31%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 0,23%.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente**JOSUÉ ROMERO – Relator**

scr



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00004939.989.21-6 (ref. 00004562.989.18-6) – Pedido de Reexame.

Requerente: Jorge Duran González – Ex-Prefeito do Município de Presidente Venceslau.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, relativas ao exercício de 2018.

Responsável: Jorge Duran González (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 04-12-20.

Advogados: Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968), Danilo Vitor Segura de Oliveira (OAB/SP nº 282.064) e outros.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PRECATÓRIOS. ENCARGOS. ORÇAMENTO. ENSINO. INSUFICIENTE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. RECOLHIMENTO PARCIAL DE ENCARGOS. EXCESSIVAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. APLICAÇÃO INSUFICIENTE NA EDUCAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 17 de novembro de 2021, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se o parecer desfavorável emitido pela e. Segunda Câmara sobre as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, referentes ao exercício de 2018, retificando-se apenas a aplicação no ensino, que passa a ser de 24,98%.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

JOSUÉ ROMERO – Relator

scr

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fc76-5fe3-b734-f26d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Presidente Venceslau (SP), Edição nº 250, ano II, veiculado em 23 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCIS PAULO POLASTRI (CPF ***778328**) em 23/03/2022 às 09:19:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign Multipla G7 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fc76-5fe3-b734-f26d>